COMUNICADO 113/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 10966/2010- em favor da empresa PROSON PROPAGANDA REPRESENTAÇÃO PLANEJAMENTO E MARKETING LTDA., com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2010.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida Secretário Municipal de Governo

Ref.: Memo nº 1460/10-SMC. Processo nº 10966/10. SMC/alm.

